

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2020/SEL
AO CONTRATO Nº 08/2020/SEL**

PROCESSO SEI Nº 6068.2020/0000153-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICENCIAMENTO

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE
PURIFICADORES EIRELI-EPP

CNPJ: 09.114.027/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços de Locação, Instalação e Manutenção de Aparelhos Purificadores de Água.

OBJETO DE ADITAMENTO: Exclusão das alíneas “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do item 7.4 do Contrato nº 08/2020/SEL, em atendimento ao parecer da SG/COJUR.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2020/SEL
AO CONTRATO Nº 08/2020/SEL**

Exclusão das alíneas “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do item 7.4 do Contrato nº 08/2020/SEL, em atendimento ao parecer da SG/COJUR.

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PMSP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO- SEL**, inscrita no CNPJ Nº 33.840.043/0001-34, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 504 - São Paulo/SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Licenciamento, Senhor **CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 40.601.996 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 343.022.158-79, adiante designado apenas **CONTRATANTE** e a empresa **TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.114.027/0001-80, com sede na Rua Reginaldo de Souza Lima, nº 696 – Bernardo Monteiro, Contagem - MG, CEP 32.010-370, neste ato representada por seu representante legal **THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.895.328 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 070.365.396-23, adiante designada apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **08/2020/SEL**, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1. Constitui o objeto do presente Termo de Aditamento a exclusão das alíneas “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do item 7.4 do Contrato nº 08/2020/SEL, em atendimento ao parecer da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão - SG/COJUR em doc. 032532725.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **08/2020/SEL** no que não conflitarem com o presente.

São Paulo, 16 de setembro de 2020.

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Licenciamento
SEL

THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Representante Legal
TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI-EPP